



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Contrato de Aluguel de Veículo – “SAICA BOITUVA” Termo de Colaboração 01/2025

Contrato AJG nº 17-26

CONTRATANTE: AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG, inscrita no CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, com sede Rua Humberto de Campos, nº 680, Bairro Jardim Zulmira, Sorocaba/SP, CEP 18061-000, representada por **CAMILA BARBOSA**, [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: HECLA LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.360.115/0001-67, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 2171, complemento Conj. 1110, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Marco Antônio Falci de Mello

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro ou seminovo em perfeito estado, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA, vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

O veículo deverá atender integralmente às especificações previstas no Termo de Referência, incluindo:

- capacidade mínima de 7 (sete) lugares;
- quilometragem livre;
- seguro total (colisão, furto, incêndio);
- assistência 24 horas;
- manutenção preventiva e corretiva;
- veículo reserva em caso de indisponibilidade;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

- dispositivo eletrônico (TAG);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O veículo ficará à disposição da CONTRATANTE 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados.

3.2 O veículo será utilizado por motoristas autorizados pela CONTRATANTE, não havendo motorista vinculado à CONTRATADA.

3.3 A CONTRATADA deverá garantir que o veículo esteja em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável e a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- relatório de execução dos serviços;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da documentação.



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- fornecer veículo conforme especificações;
- manter seguro total do veículo;
- realizar manutenção preventiva e corretiva;
- substituir o veículo em até 24 horas em caso de indisponibilidade;
- disponibilizar assistência 24 horas;
- arcar com tributos, encargos e responsabilidades legais;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- utilizar o veículo exclusivamente para as atividades do SAICA;
- efetuar os pagamentos;
- responsabilizar-se por combustível, multas e franquia de seguro (quando aplicável);
- comunicar ocorrências à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por representante da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização e registro das ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- por mútuo acordo;
- por descumprimento contratual;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

- unilateralmente, mediante aviso prévio de 30 dias;
- por término do Termo de Colaboração;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado:

- ao Termo de Referência;
- ao Termo de Análise de Cotação;
- ao Parecer Jurídico;
- ao Termo de Homologação e Ratificação;
- ao Termo de Colaboração nº 01/2025;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

O pagamento deste contrato está condicionado ao repasse de recursos oriundos do Termo de Colaboração nº 01/2025, não havendo obrigação da CONTRATANTE com recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD

As partes comprometem-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo o tratamento adequado dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido:

- pela Lei nº 13.019/2014;
- pela Lei nº 14.133/2021;
- pelo Código Civil;
- pelo regulamento interno da entidade;



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir eventuais controvérsias

Sorocaba, 08 de Abril de 2026.



CONTRATANTE: AGINDO JUNTOS GERAMOS +

CONTRATADA: HECLA LOCAÇÕES

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: